

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.196.556.795,52	
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	21.790.000,00	
= REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	24.174.766.795,52	
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	209.911.805,00	
= REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)=(V-VI)	23.964.854.990,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	971.398.243,75	4,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.437.891.299,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.365.996.734,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.294.102.169,49	5,40
FONTE Sistema SIAFEM. Unidades Responsáveis TJE, Data da emissão 25/01/2021		